



EDITAL nº 001/2020 PPGBIOTEC/CCO/UFSJ

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO DE
DOCTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de seleção dos candidatos ao Programa de Apoio à Formação de Doutores em Áreas Estratégicas, referente ao período de agosto de 2020 a julho de 2024, observando os aspectos a seguir nomeados e também aqueles constantes nos seguintes documentos:

- Resolução nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014 CONSU/UFSJ), disponível no seguinte endereço eletrônico: [http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestrado_Doutorado_Modificada\(1\)\(3\).pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestrado_Doutorado_Modificada(1)(3).pdf)
- Chamada Pública Nº 01/2019 - APOIO À FORMAÇÃO DE DOCTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS <http://www.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&idDivulgacao=8622&filtro=abertas&detalha=chamadaDetalhada&id=47-1296-6209>

1 DAS VAGAS

Art. 1 O número total de vagas ofertadas será de 05 (cinco), vinculadas aos projetos e orientadores credenciados pelo Programa e aprovados pela CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 - CNPQ - APOIO À FORMAÇÃO DE DOCTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS, conforme o **ANEXO I**.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2 As inscrições serão realizadas no período de **20 a 22 de maio de 2020**.

Art. 3 As inscrições deverão ser realizadas **até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove minutos) no horário de Brasília, do dia 22 de maio de 2020**, exclusivamente pelo e-mail ppgbiotec@ufsj.edu.br, onde o candidato deverá escrever no assunto da mensagem eletrônica: **“Inscrição no Processo Seletivo do Edital PPGBiotec 001/2020 DAE”**.

Art. 4 Todos os documentos exigidos na inscrição, conforme Art. 6 deverão ser digitalizados e anexados a mensagem eletrônica (e-mail) de inscrição.



2.1 Dos requisitos para inscrição

Art. 5 Poderão se inscrever candidatos graduados e com mestrado em cursos das áreas afins aos projetos constantes no **ANEXO I**, portadores de diploma de nível superior – graduação de duração plena, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC e de diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES.

§1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo, concluintes do último semestre ou ano dos cursos de mestrado especificados no *caput* desse artigo.

§2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação e/ou mestrado, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 6 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o formulário de inscrição, que se encontra disponível no **ANEXO II** deste edital. O formulário de inscrição deverá ser impresso, assinado pelo candidato e digitalizado, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição, descritos a seguir:

I. Documentos pessoais: carteira de identidade; CPF; título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino.

II. Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);

III. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitidos pela Instituição onde o título foi obtido;

IV. Histórico Escolar da Graduação;

V. Diploma de Mestrado, ou Ata de defesa emitido por instituição onde o título foi obtido; no caso de candidatos concluintes de curso de Mestrado (§ 1º do Art. 6 deste Edital) - deverá ser apresentado Documento comprobatório do agendamento da defesa ou Atestado de previsão de defesa de dissertação emitido pela instituição onde o título será obtido;

VI. Histórico Escolar do Mestrado;

VII. Uma fotografia recente tamanho 3x4;

VIII. Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), incluindo os títulos e atividades exclusivamente relacionadas no **ANEXO III (Itens para Pontuação do Currículo)** deste edital. O **ANEXO III** deverá ser preenchido pelo candidato na coluna “No. Anexo” indicando na frente do item, se houver, o número do anexo referente ao documento comprobatório para pontuação. Serão considerados, para efeito de pontuação, os certificados e demais comprovantes de atividades desenvolvidas somente entre 20 de maio de 2015 (inclusive) até o último dia de inscrição deste processo seletivo, ou seja, 22 de maio de 2020. Os documentos comprobatórios digitalizados devem ser anexados na ordem em que aparecem no currículo, e devem conter numeração indicativa do anexo. O candidato que anexar documentos fora da ordem



descrita no currículo ou fora do período compreendido entre 2015 e 2020 não terá computados os pontos correspondentes a esses documentos.

IX. Comprovação de conhecimento de língua inglesa por meio de original e cópia do comprovante de aprovação em exame de seleção realizado para cursos de Mestrado reconhecidos pela CAPES, quando houver, ou mediante a apresentação de cópia e original do comprovante de aprovação nos seguintes exames de proficiência em inglês:

- a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language)-iBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 61 pontos.
- b) TOEFL (Test of English as a Foreign Language)-ITP, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 500 pontos.
- c) Exame de Proficiência em Língua Inglesa CENEX-FALE/UFMG, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60 pontos.
- d) Test of English as Foreign Language - TOEFL- CBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual 210 pontos.
- e) Test of English as Foreign Language - TOEFL tradicional (paper), tendo conseguido pontuação maior ou igual a 550 pontos.
- f) International English Language Test - IELTS, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 6 (banda 6).
- g) First Certificate in English da Universidade de Cambridge, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 80 ou Aprovado C.
- h) TEAP da Teseprime (<http://www.teseprime.org/>), tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.
- i) VIP Languages, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.

*** Serão aceitos somente certificados emitidos a partir de maio de 2017, ou seja, com validade máxima de 3 anos.**

*** A comprovação de conhecimento de língua inglesa deverá ser apresentada até a data da matrícula (no caso dos candidatos aprovados).**

X. Pré-projeto de pesquisa dentro do escopo do projeto selecionado pelo candidato entre os projetos aprovados pela CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 - CNPQ, conforme o **ANEXO I**. O documento deve ter, no máximo, 10 páginas (incluindo capa, elementos pré-textuais, textuais, pós-textuais, cronograma para 48 meses, referências bibliográficas, anexos e apêndices). O documento deve conter ainda o nome e assinatura do orientador, concordando com a inscrição e com o projeto de pesquisa. **O nome do CANDIDATO deverá ser OMITIDO no projeto de pesquisa.**

*O candidato que apresentar pré-projeto fora das normas estipuladas no item XI terá sua inscrição indeferida.

§1º Sob hipótese alguma serão aceitos documentos após ser finalizada a inscrição do candidato, com exceção do item X (comprovação do conhecimento de língua inglesa).

§2º Todos os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados no ato de inscrição.

2.2 Dos candidatos portadores de necessidades especiais



Art. 7 O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas que desejar requerer atenção especial durante a realização do processo seletivo deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

2.3 Da homologação das inscrições e recursos

Art. 8 Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pelo Colegiado, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

Parágrafo único - Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. Os candidatos que não apresentarem ou não enviarem todos os documentos listados no item 2.1, excetuando-se o previsto no inciso X do Artigo 6, ou que não atenderem demais exigências do referido item terão sua inscrição indeferida.

Art. 9 A homologação das inscrições pela Comissão Avaliadora será publicada na *homepage* do programa PPGBiotec, www.ufsj.edu.br/ppgbiotec, no dia 27/05/2020.

Parágrafo único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento assinado, digitalizado e enviado ao *e-mail* ppgbiotec@ufsj.edu.br, dirigido à Comissão Avaliadora, em até 24h da divulgação da homologação. **Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.**

3 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art.10 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Avaliadora, e constará de 02 (duas) etapas, sendo:

I. Etapa I (eliminatória e classificatória): Avaliação do pré-projeto de pesquisa, de acordo com os critérios contidos no **ANEXO IV**. Esta etapa ocorrerá no dia 04 de junho de 2020.

II. Etapa II (classificatória): avaliação do Currículo Lattes atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq. Serão considerados, para efeito de pontuação, os certificados e demais comprovantes de atividades desenvolvidas somente entre 20 de maio de 2015 (inclusive) até o último dia de inscrição deste processo seletivo, ou seja, 22 de maio de 2020. Para fins de avaliação do Currículo serão consideradas as atividades compatíveis com o projeto selecionado pelo candidato dentre os aprovados pela CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 - CNPQ, de acordo com os **ANEXOS I e III** deste Edital.

§1º A cada uma das etapas (Etapas I e II), serão atribuídas notas nas avaliações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

§2º A etapa II será realizada mediante a classificação das atividades elencadas nos currículos dos candidatos em 03 (três) categorias: Produção Técnico-Científica, Atividades de Ensino e Atividades administrativas (e outras); sendo a pontuação máxima nestas categorias estabelecida em conformidade com o **ANEXO III** deste edital, quais sejam:

I- Produção Técnico-Científica - máximo de seis pontos;



II - Atividades de Ensino - máximo de três pontos;

III - Atividades administrativas (e outras) - máximo de um ponto.

§3º O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na Etapa I será eliminado e não será avaliado na Etapa II do Processo Seletivo.

Art. 11 A nota final (NF), para fins de classificação dos candidatos que não forem eliminados na Etapa I deste Processo Seletivo será calculada pela soma simples das notas obtidas das etapas I e II.

Art. 12 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital.

§ 1º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas de acordo com o Art. 1º do presente Edital.

4 DO RESULTADO E RECURSOS

Art.13 A Comissão Avaliadora divulgará os resultados da Etapa I no dia 08/06/2020 e da Etapa II no dia 17/06/2020. O candidato poderá recorrer do resultado de qualquer etapa, através de requerimento assinado, digitalizado e enviado ao *e-mail* ppgbiotec@ufsj.edu.br, dirigido à Comissão Avaliadora, em até 24h da divulgação do resultado da etapa. **Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.**

5 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 14 O resultado final será homologado pela Comissão Avaliadora, sendo publicado pela Secretaria do Programa na sua *homepage*, no dia 26/06/2020.

6 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art.15 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1 deste Edital e o disposto no Art. 11.

Art. 16 A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), no dia 28/07/2020 no horário de 09h às 13h, ou em outra data a ser divulgada posteriormente, conforme calendário acadêmico pós-pandemia COVID-19.

§1º No ato da matrícula deverão ser apresentados impressos os originais e uma cópia simples de TODOS os documentos exigidos para inscrição no processo seletivo.

§2º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos.

§3º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato só poderá se matricular caso já tenha concluído o curso de pós-graduação, nível mestrado e apresentar o certificado ou atestado de conclusão no ato da matrícula.



§4º A comprovação de conhecimento de língua inglesa (original e cópia) (inciso X do Artigo 6º) deverá ser apresentada até a data da matrícula. Na ausência de tal comprovação, o aluno não terá sua matrícula efetivada.

§5º Em caso de desistência da matrícula será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação por orientador.

7 DAS BOLSAS

Art. 17 As bolsas disponibilizadas por agências de fomento serão concedidas aos alunos em conformidade com os critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso e obedecendo-se a ordem de classificação geral final por projeto do processo seletivo previsto neste edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 19 Será excluído do processo seletivo o candidato que: apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

Art. 20 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em **agosto de 2020**.

Art. 21 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste edital.

Art. 22 O candidato inscrito no processo seletivo reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, na Resolução Nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014 CONSU/UFSJ) e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Art. 23 Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas quanto a interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Divinópolis, 04 de maio de 2020.

Profa. Dra. Ana Hortência Fonsêca Castro

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
Universidade Federal de São João del-Rei



ANEXO I

EDITAL 001/2020 PPGBIOTEC/CCO/UFSJ de 04 de maio de 2020
SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO EM
ÁREAS ESTRATÉGICAS/UFSJ

Projetos aprovados pela CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 - CNPQ

| Projetos | Responsáveis |
|--|--|
| Pesquisa de atividade citotóxica, antibacteriana e anti-Zika virus em extratos e compostos isolados de Celastraceae | Orientador: Prof. Dr. José Carlos de Magalhães (UFSJ) Colaboradores: Profa. Dra. Lucienir Pains Duarte (UFMG), Profa. Dra. Lúcia Pinheiro Santos Pimenta (UFMG) e Prof. Dr. José Dias de Souza Filho (UFMG) |
| Investigando possíveis mecanismos da ação antiviral promovida pela proantocianidina isolada de Celastraceae contra o vírus <i>Mayaro</i> | Orientador: Prof. Dr. José Carlos de Magalhães (UFSJ) Colaboradores: Profa. Dra. Lucienir Pains Duarte (UFMG), Profa. Dra. Lúcia Pinheiro Santos Pimenta (UFMG) e Prof. Dr. José Dias de Souza Filho (UFMG) |
| Estudo fitoquímico e avaliação das atividades alelopática e larvicida e dos efeitos citotóxico, genotóxico e antigenotóxico de folhas de <i>Smilax fluminensis</i> Steud (Smilacaceae) | Orientadora: Profa. Dra. Luciana Alves Rodrigues dos Santos Lima (UFSJ) Colaboradores: Profa. Dra. Lúcia Pinheiro Santos Pimenta (UFMG) e Prof. Dr. José Dias de Souza Filho (UFMG) |
| Avaliação do desempenho de uma proteína quimérica como alvo antigênico para o imunodiagnóstico de Esquistossomose mansoni | Orientador: Prof. Dr. Alexandro Sobreira Galdino (UFSJ) Colaborador: Prof. Dr. Rodolfo Cordeiro Giunchetti (UFMG) |
| Potencial do uso de proteínas quiméricas em formulações imunoterapêuticas contra a leishmaniose visceral Canina | Orientador: Prof. Eduardo Sergio Silva (UFSJ) Colaboradores: Prof. Alexandro Sobreira Galdino (UFSJ) e Prof. Dr. Rodolfo Cordeiro Giunchetti (UFMG) |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
(PPGBIOTEC)

ANEXO II

EDITAL 001/2020 PPGBIOTEC/CCO/UFSJ de 04 de maio de 2020
SELECÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS/UFSJ
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO

| | | | |
|--|--|--|------------------------------|
| 1. DADOS PESSOAIS | | | |
| Nome completo: | | | |
| RG: | Órgão emissor: | Data/emissão: | |
| Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino | Data do nascimento: | Estado civil: | |
| Naturalidade: | Nacionalidade: | CPF: | |
| Título de Eleitor nº | No. Passaporte emissor: | País | Cert. Reserv.: |
| Cor/Raça: | Portador de Necessidades Especiais? | | |
| 2. ENDEREÇO RESIDENCIAL | | | |
| (R./Av.) | | | |
| Bairro | Cidade | UF: | |
| CEP: | Fones: | e-mail: | |
| 3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS | | | |
| Curso de Graduação Plena: | | | |
| Instituição: | Ano: | | |
| Curso de Mestrado: | | | |
| Instituição: | Ano: | | |
| 4. INSCRIÇÃO PARA DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA | | | |
| Nome do projeto escolhido pelo candidato (idêntico a um projeto constante no ANEXO I, Projetos aprovados pela CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 – CNPQ) | | | |
| 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | | | |
| O candidato exerce alguma atividade profissional? | | SIM <input type="checkbox"/> | NÃO <input type="checkbox"/> |
| Função: | | | |
| Remunerado? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> | | | |
| Instituição: | | | |
| Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção. | | | |
| Divinópolis, ___/___/20__ | | Assinatura do candidato: | |
| PARA USO DA SECRETARIA - DOCUMENTOS APRESENTADOS | | | |
| OBSERVAÇÕES: | <input type="checkbox"/> 1 fotografia 3x4 <input type="checkbox"/> Certidão de Registro Civil <input type="checkbox"/> Carteira de Identidade <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Diploma ou equivalente (Mestrado) <input type="checkbox"/> Histórico Escolar (Mestrado) <input type="checkbox"/> <i>Curriculum Lattes</i> <input type="checkbox"/> Pré Projeto <input type="checkbox"/> Acrescentar diploma graduação e histórico graduação | <input type="checkbox"/> Título de Eleitor <input type="checkbox"/> Quitação Eleitoral <input type="checkbox"/> Comprovante pagamento taxa inscrição <input type="checkbox"/> Comprovante (masculino) SM <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Via Postal <input type="checkbox"/> Passaporte e visto <input type="checkbox"/> permanência <input type="checkbox"/> Comprovante de Proficiência (obrigatório até a data da matrícula) | |
| Divinópolis, ___ / ___ / 20__ | Assinatura do responsável da Secretaria do PPGBiotec | | |



ANEXO III

EDITAL 001/2020 PPGBIOTEC/CCO/UFSJ de 04 de maio de 2020
SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO EM
ÁREAS ESTRATÉGICAS/UFSJ

ITENS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *Lattes* (0 a 10 pontos) – Período entre 20/05/2015 e 22/05/2020

Nome do Candidato: _____

| Item | Pontuação individual | Nº Anexo | Pontuação |
|--|----------------------|----------|-----------|
| 1. Produção Técnico-Científica (máximo 6,0 pontos) | | | |
| 1.1 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0 (como primeiro autor ou autor para correspondência) | 2,0 cada | | |
| 1.2 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0 (como co-autor) | 1,3 cada | | |
| 1.3 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 2,0 a 2,999 (como primeiro autor ou autor para correspondência) | 1,6 cada | | |
| 1.4 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 2,0 a 2,999 (como co-autor) | 1,0 cada | | |
| 1.5 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 1,999 (como primeiro autor ou autor para correspondência) | 1,3 cada | | |
| 1.6 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 1,999 (como co-autor) | 0,8 cada | | |
| 1.7 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de impacto (como primeiro autor ou autor para correspondência) | 1,0 cada | | |
| 1.8 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de | 0,5 cada | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPE

| | | | |
|---|-------------|--|--|
| impacto (como co-autor) | | | |
| 1.9 Artigo completo publicado em anais de evento científico Internacional ou nacional | 0,4 cada | | |
| 1.10 Resumo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional | 0,2 cada | | |
| 1.11 Coordenação de evento científico nacional ou internacional | 0,5 cada | | |
| 1.12 Coordenação de evento científico regional | 0,3 cada | | |
| 1.13 Participação em comissão organizadora de evento científico nacional ou internacional | 0,3 cada | | |
| 1.14 Participação em comissão organizadora de evento científico regional | 0,1 cada | | |
| 1.15 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico nacional/ internacional | 0,2 cada | | |
| 1.16 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico regional | 0,1 cada | | |
| 1.17 Bolsista de iniciação científica | 0,3 por ano | | |
| 1.18 Bolsista PET ou de extensão | 0,2 por ano | | |
| 1.19 Iniciação científica voluntária ou PET | 0,1 por ano | | |
| 1.20 Autoria de livro com ISBN (editora internacional) | 1,0 cada | | |
| 1.21 Autoria de livro com ISBN (editora nacional) | 0,7 cada | | |
| 1.22 Organizador/editor de livro com ISBN (editora internacional) | 0,4 cada | | |
| 1.23 Organizador/editor de livro com ISBN (editora nacional) | 0,3 cada | | |
| 1.24 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora internacional) | 0,6 cada | | |
| 1.25 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora nacional) | 0,4 cada | | |
| 1.26 Tradução de livro com ISBN | 0,3 cada | | |
| 1.27 Tradução de capítulo de livro com ISBN | 0,2 cada | | |
| 1.28 Licenciamento ou transferência de tecnologia para o setor produtivo com documento emitido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da | 4,0 cada | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPE

| | | | |
|--|--------------------|--|--|
| Instituição | | | |
| 1.29 Patentes concedidas com registro emitido pelo INPI ou órgão Competente | 2,0 cada | | |
| 1.30 Patentes depositadas com registro emitido pelo INPI ou órgão Competente ou órgão competente | 1,5 cada | | |
| 1.31 Registro de software com registro emitido pelo INPI ou órgão competente | 1,5 cada | | |
| 1.3.2 Segredo Industrial com o setor produtivo com documentos emitidos pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) comprovando a veracidade do fato. | 2,0 cada | | |
| 1.33 Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente | 0,1 por assessoria | | |
| 1.34 Participação em cursos de curta duração de até 20h máximo | 0,1 por curso | | |
| 1.35 Participação de cursos de curta duração com mais de 20h | 0,2 por curso | | |
| 1.36 Participação em eventos técnico-científicos (congressos ou e similares) com duração de 16h ou mais | 0,1 por evento | | |
| *SOMA ABSOLUTA 1: | | | |
| SOMA 1: (MÁXIMO 6 PONTOS) | | | |
| 2. Atividades de Ensino (máximo 3,0 pontos) | | | |
| 2.1 Atividade de magistério no ensino fundamental e médio | 0,3 por semestre | | |
| 2.2 Atividade de magistério superior na graduação | 0,5 por semestre | | |
| 2.3 Curso ministrado em evento científico ou de extensão | 0,3 por curso | | |
| 2.4 Monitoria em curso de graduação | 0,2 por semestre | | |
| 2.5 Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares ou de interesse curricular | 0,3 por semestre | | |
| 2.6 Orientação ou Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de Graduação | 0,2 cada | | |
| SOMA ABSOLUTA 2: | | | |
| SOMA 2: (MÁXIMO 3,0 PONTOS) | | | |
| 3 Atividades administrativas e outras (1,0 ponto) | | | |
| 3.1 Coordenador de curso de graduação | 0,3 por ano | | |
| 3.2 Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes | 0,3 por comissão | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPE

| | | | |
|---|---------------|--|--|
| 3.3 Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto orientador e co-orientador | 0,2 por banca | | |
| SOMA ABSOLUTA 3: | | | |
| SOMA 3: (MÁXIMO 1,0 PONTO) | | | |
| NOTA TOTAL: (SOMA 1 + SOMA 2 + SOMA 3) | | | |
| O ITEM III, DO ART. 10º FOI ATENDIDO? () SIM () NÃO Observações: _____ _____ _____ | | | |
| NOTA FINAL | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPE

ANEXO IV

EDITAL 001/2020 PPGBIOTEC/CCO/UFSJ de 04 de maio de 2020
SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO EM
ÁREAS ESTRATÉGICAS/UFSJ

CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESCRITO

| | |
|------------------------------|--------------|
| Código do (a) Candidato(a): | |
| Título do projeto: | |
| Membro da banca examinadora: | |
| Data: | ___/___/2020 |

| Desenvolvimento | Pontuação máxima | Nota obtida | Observação |
|--|------------------|-------------|------------|
| 1. Contextualização do tema à linha de pesquisa e possíveis orientadores escolhidos | 1,0 | | |
| 2. Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão) | 2,0 | | |
| 3. Exequibilidade do projeto | 2,0 | | |
| 4. Exatidão e domínio na exposição escrita do conteúdo. | 2,0 | | |
| 5. Fluência e adequação da linguagem e ortografia. | 2,0 | | |
| 6. Qualidade e atualidade das informações, bem como a indicação e atualização de referências bibliográficas. | 1,0 | | |
| Total | 10,0 | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPE

ANEXO V

EDITAL 001/2020 PPGBIOTEC/CCO/UFSJ de 04 de maio de 2020
SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO EM
ÁREAS ESTRATÉGICAS/UFSJ

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| | |
|--|--|
| Inscrição dos candidatos ao Programa Doutorado em Áreas Estratégicas | 20 a 22 de maio de 2020 |
| Homologação das inscrições | 27 de maio de 2020 |
| Realização da Etapa I do processo seletivo | 04 de junho de 2020 |
| Resultado da Etapa I do processo seletivo | 08 de junho de 2020 |
| Realização da Etapa II do processo seletivo | 15 de junho de 2020 |
| Resultado da Etapa II do processo seletivo | 17 de junho de 2020 |
| Os recursos interpostos em face dos resultados das etapas de seleção | Deverão ser protocolados em até 24 horas, contadas a partir da publicação do resultado de cada etapa |
| Publicação do resultado final da seleção | 26 de junho de 2020 |
| Matrícula | 28/07/2020 ou nova data a ser divulgada, conforme calendário pós pandemia COVID-19 |